



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Comando. Notifique-se em conformidade. 9.10.19 Hry.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 538/2019

1. Empreendimentos detetados

Empreendimentos licenciados com oferta irregular

1.1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades, no dia 18 de outubro de 2018, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online* acima identificada.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Licenciadas, uma na tipologia de apartamento e outra de moradia, cada uma conta com uma capacidade de um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência dos n.ºs de Registo atribuídos pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

notificada através de ofícios SAI/IRT 500 e 899 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, aos quais não respondeu nem procedeu a sanção da irregularidade.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, não corrigiu a irregularidade detetada, propôs-se à Direção Regional do Turismo o cancelamento do registo. Arquivando-se o presente procedimento conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/1081.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael